

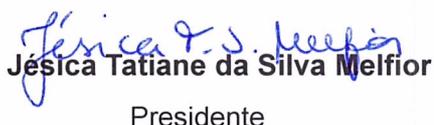


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

**ATA 002 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025**

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às treze horas, na Sala dos Conselhos, na sede da Prefeitura Municipal de Tramandaí, reuniram-se a Comissão de Seleção e Julgamento, nomeada pela Portaria nº 395/2025, para prosseguimento do edital de Chamamento Público nº 002/2025. Seguindo o cronograma de prazos, com a divulgação do Julgamento Preliminar. A OSC **ADEPCS – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS**, com a proposta CLASSIFICADA, obteve 98 pontos. Nada mais havendo a constar, eu, Jéssica Tatiane da Silva Melfior, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

  
**Adriana Maria Haubental**  
Secretária

  
**Jéssica Tatiane da Silva Melfior**  
Presidente

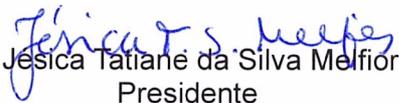
**Sheila da Silva Boeira**  
Membro Titular  
(em férias)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

REQUISITO	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Análise do valor proposto	O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 10 pontos; Compatível = 10 a 20 pontos.	0 a 20  20
	O valor é compatível com as metas/etapas da proposta. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Compatível = 6 a 10 pontos.	0 a 10  10
	Subtotal da pontuação	30 PONTOS
Análise da Caracterização Técnica da Proposta	A proposta apresenta ações/atividades coerentes com o objetivo de fornecer 700 (setecentas) vagas em escola infantil (nas modalidades creche e pré-escola) para atendimento de alunos excedentes da rede municipal, em que se insere o objeto da parceria, descritas no subitem 4.2.1 deste edital. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 20 pontos; Compatível = 21 a 40 pontos.	0 a 40  40
	A proposta apresenta ações/atividades coerentes com as diretrizes para a elaboração do plano de trabalho. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; Compatível = 4 a 6 pontos.	0 a 6  6
	A descrição da realidade apresentada na proposta possui nexos com a atividade ou projeto proposto. Não apresenta nexos = 0 ponto; Demonstra o nexo de maneira razoável/mediano = 1 a 4 pontos; Demonstra o nexo de maneira detalhada e compreensível = 5 a 8 pontos.	0 a 8  8
	A proposta apresenta ações/atividades possíveis de serem executadas. Não descreve as ações/atividades que serão executadas pelo projeto/atividade = 0 ponto; Descreve ações/atividades com execução razoável/mediano = 1 a 5 pontos; Descreve ações/atividades de maneira detalhada, compreensível e perfeitamente executáveis – 6 a 10 pontos.	0 a 10  10
	O prazo de execução é compatível com as	0 a 6

metas/etapas/ações da proposta. Não é compatível = 0 ponto; Compatibilidade razoável/mediano = 1 a 3 pontos; Compatível = 4 a 6 pontos.	4
Subtotal da pontuação	68 PONTOS
Total da pontuação	98 PONTOS

  
Jéssica Tatiane da Silva Melfior  
Presidente

Comissão de Seleção e Julgamento  
Portaria nº 395/2025

  
Adriana Maria Haubental  
Secretária

Comissão de Seleção e Julgamento  
Portaria nº 395/2025

Sheila da Silva Boeira  
Comissão de Seleção e Julgamento  
Portaria nº 395/2025  
(em férias)